



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 1906/03

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 05 de agosto de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a situação financeira do Município é de extrema gravidade, tendo em vista que as receitas arrecadadas estão se mostrando insuficientes para saldar as despesas de custeio, necessárias para a manutenção dos serviços essenciais nas áreas da educação, saúde, habitação, saneamento básico, segurança e, principalmente, para saldar os compromissos salariais e respectivos encargos dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a conjuntura econômica nacional vem causando reflexos diretos nas receitas tributárias da União, dos Estados e dos Municípios, gerando inadimplência jamais observada, especialmente em relação aos tributos municipais – IPTU e ISS – e, via de consequência, acentuada e constante queda de arrecadação;

CONSIDERANDO que os repasses financeiros do FPM vêm sofrendo significativa redução: junho em relação a maio menos 20%; julho em relação a junho menos 15% e, segundo projeções da Receita Federal, a tendência é de queda, apesar de menos acentuada, para os próximos três meses, sem qualquer perspectiva de recuperação até o final de 2003;

CONSIDERANDO que o Município vem assumindo, ao longo dos últimos anos, encargos cada vez maiores, principalmente nas áreas de educação, saúde e saneamento básico, disponibilizando, cada vez mais, gama maior de serviços essenciais à comunidade, sem a correspondente contrapartida na planilha tributária;

CONSIDERANDO que é preciso, em conjunto com os demais Municípios paulistas, protestar contra tal situação que, a toda evidência, pode ser ao menos amenizada pela reforma tributária, através da melhoria de participação dos Municípios na totalidade dos tributos arrecadados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que, no início do ano de 2003, o Governo da União cancelou todos os repasses de recursos financeiros previstos em convênios firmados com os Municípios, consignados em “Restos a Pagar” do exercício de 2002; e



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

CONSIDERANDO, finalmente, que a preocupante situação, agravada pelo alto índice de desemprego, impõe a necessidade de tomada de posição no sentido de alertar as autoridades responsáveis quanto aos nefastos resultados da estagnação da economia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 05 de agosto de 2003.

Art. 2º - Os servidores municipais deverão compensar as horas não trabalhadas a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 1º - A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou no final do expediente.

§ 2º - Os servidores que não se encontrarem em exercício na data da compensação deverão efetivá-la a partir do dia em que reassumirem suas funções.

Art. 3º - Excetua-se do disposto neste decreto os serviços das unidades de saúde, de fiscalização e de coleta lixo, que funcionarão normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
31 de julho de 2003.

ABEL PEDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos